

RETIFICAÇÃO I

O Presidente da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUIS ROESSLER - FEPAM, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação I do Edital nº 01, de 31 de outubro de 2022, nos termos a seguir.

1. No item **4.1 DA RESERVA DE VAGAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**, fica alterado o subitem 3.6.12:

ONDE SE LÊ:

4.1.1 As pessoas com deficiência, assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 14 e incisos correspondentes do Decreto Estadual nº 56.229/2021, e suas alterações, poderão concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do emprego e a deficiência alegada.

LEIA-SE:

4.1.1 As pessoas com deficiência, assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 14 e incisos correspondentes do Decreto Estadual nº 56.229/2021, e suas alterações; no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; na Lei Federal nº. 14.126, de 22 de março de 2021; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009, poderão concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do emprego e a deficiência alegada.

2. Em decorrência da alteração realizada no item acima, estende-se o prazo para solicitação da isenção da taxa de inscrição, previsto no subitem 3.7.1, do Edital, em 2 dias úteis (dias 8 e 9 de novembro).
3. O Edital nº 01, de 31 de outubro de 2022, será consolidado de modo a contemplar as alterações decorrentes deste Termo de Retificação.

Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, permanecendo inalterados os demais itens do edital.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.
Porto Alegre, 4 de novembro de 2022.

Renato das Chagas e Silva
PRESIDENTE DA FEPAM